

25000.203625/2018-90



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão de Pessoas
Esplanada dos Ministérios Bloco "C" – 7º andar
CEP: 70.046-900 - Brasília - DF

Ofício nº 104749/2018-MP

Brasília-DF, 3 de dezembro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor

Leonardo Rosário de Alcântara

Subsecretário de Assuntos Administrativos

Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Saúde

Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa

CEP: 70.058.900 - Brasília/DF

Assunto: Módulo de Vigilância - migração de informações do Siapenet.

Senhor Subsecretário,

1. Trata-se do Ofício nº 125/2018/SAA/SE/MS, de 27 de novembro de 2018 (SEI nº 7524772), em que Vossa Senhoria solicita a prorrogação do prazo para migração das concessões registradas no SIAPENET, para o novo Módulo de Concessão de Adicionais Ocupacionais, disponibilizado no SIAPE Saúde, esclarecendo que as dificuldades em cumprir o prazo estabelecido, para a mencionada migração, diante da singularidade da distribuição da força de trabalho para Estados, Municípios e o Distrito Federal, e, ainda, tendo em conta que mesmo com a constituição de força tarefa, a utilização de metodologia GHE, a elaboração de documentos orientativos e a formalização de parceria com órgãos das diversas esferas e todos os esforços despendidos por este órgão, provavelmente ocorrerão eventuais perdas salariais para trabalhadores que fazem jus aos referidos adicionais.

2. Sobre a demanda, informa-se que a Mensagem SIAPE nº 560296, publicada em 24/08/2018 (SEI nº 7553739), para conhecimento dos Dirigentes de Recursos Humanos dos órgãos da administração pública, pontuou todas as etapas a serem seguidas no momento da migração das concessões registradas para o referido Módulo.

3. Outrossim, em atenção à solicitação encaminhada pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino – ANDIFES, remetida a essa Secretaria em agosto de 2018, e, ainda, levando em consideração o volume de adicionais ocupacionais concedidos aos

servidores e as dificuldades apresentadas por alguns órgãos no processo de migração das concessões registradas no SIAPENET, o prazo foi prorrogado para dezembro deste exercício, sem a possibilidade de nova prorrogação, conforme consta na mensagem nº 560386 (SEI 7553759), publicada em 18 de setembro deste ano, arquivo anexo.

4. Destaca-se que a improrrogabilidade será considerada sem prejuízo de que eventuais dúvidas sobre os procedimentos a serem adotados para a referida migração possam ser encaminhadas à Central de Atendimento desta SGP/MP – Central SIPEC, por intermédio do endereço eletrônico: <http://portaldeservicos.planejamento.gov.br> ou mediante o telefone 0800 978 9009, de maneira que a operacionalização do referido módulo poderá ser tempestivamente esclarecida, permitindo que os trabalhos propostos sejam encerrados dentro do exercício de 2018, e da mesma forma, sem prejuízo algum de agendamento de reunião junto aos representantes das áreas competentes no envolvimento das questões acerca do referido Módulo.

5. Contudo, considerando a informação repassada por esse Ministério da Saúde, quanto à existência de "aproximadamente 40 mil servidores, ocupantes de diversos cargos e em exercício em diversos municípios de todas às regiões do Brasil percebendo algum dos adicionais ocupacionais", e, ainda, que "este Ministério da Saúde possui servidores atuantes nas diversas ações e serviços de saúde em todo o território nacional, incluindo municípios limítrofes e de difícil acesso, gerando inúmeras unidades a serem visitadas/avaliadas para atualização dos laudos de todos os servidores cedidos no âmbito do SUS", concordamos com a realização de uma reunião técnica para a definição de estratégias, a ser realizada entre representantes desse Ministério e desta Secretaria, com a maior brevidade possível, tendo em vista as especificidades apresentadas, conforme proposto no item 5 do Ofício nº 125/2018 /SAA/SE/MS.

Atenciosamente,

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
assinatura eletrônica do dirigente



Documento assinado eletronicamente por AUGUSTO AKIRA CHIBA, Secretário de Gestão de Pessoas, em 03/12/2018, às 18:00.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador 7526033 e o código CRC B6EBD5EF.

7526033

Administra Mensagens

Mês/Ano Pagamento: 07/2018

MENSAGEM

Nº da mensagem	560296
Mês/Ano pagamento	09/2018
Situação	Divulgado
Órgão de origem	20113 - MINISTERIO DO PLANEJ. DESENV. E GESTAO
UORG de origem	058473 - C.Geral de Mod.dos Proc. da Folha-SGP
Assunto	Migração para o módulo de Concessão de Adicionais Ocupacionais
Motivo	migração das informações para o módulo de Concessão de Adicionais Ocupacionais
Data de divulgação	24/08/2018
Data fim da divulgação	23/09/2018
Data/hora de cadastro	24/08/2018 09:00:51

DESTINATÁRIOS

	Órgão	Uorg
Todos	Todas	

TEXTO *

Senhores Dirigentes de Recursos Humanos,

Tendo em vista a completa desativação do Módulo de adicionais do SIAPENET, e, em referência ao Comunicado nº 560272, destaca-se que, para efetuar a migração das informações para o módulo de Concessão de Adicionais Ocupacionais no SIAPE Saúde, faz-se necessário seguir as seguintes etapas:

- 1) Encerrar as concessões que ainda estão sendo feitas no SIAPENET: Siapenet > Órgão > Órgão/UPAG > Servidor > Adicional > Concessão Adicional.
- 2) Realizar a nova concessão pelo caminho Siapenet > Órgão > Órgão/UPAG > Saúde e Segurança do Trabalho > Avaliação Ambiental > Concessão de Adicionais, observando o que segue:
 - Incluir Laudo Vigente do Siape;
 - Localizar Servidores;
 - Gerar Portaria (a portaria deve ser assinada e publicada);
 - Confirmar Portaria.

Caso o laudo necessite de revisão, uma nova avaliação deverá ser realizada pelo médico ou engenheiro do trabalho pelo caminho: SIAPENET > Saúde > Acesso Seguro > Perfil Saúde e Segurança do Trabalho > Realizar Avaliação Ambiental para Concessão de Adicionais Ocupacionais.

Por oportuno, informamos que os Manuais Operacionais dos usuários do referido sistema encontram-se disponíveis no Portal do Servidor, endereço www.servidor.gov.br, na pasta <Gestão de Pessoas>, <Manual de Procedimentos>. É possível, também, acessá-los diretamente pelo link <https://bgp.sigepe.planejamento.gov.br/sigepe-bgp-web-intranet/pages/manual/consultar.jsf>, sendo necessário a realização de login para acesso ao Sigepe.

Eventuais dúvidas sobre os procedimentos a serem adotados para a referida migração poderão ser encaminhadas à Central de Atendimento desta SGP/MP – Central SIPEC, por intermédio do endereço eletrônico: <http://portaldeservicos.planejamento.gov.br>, indicando o assunto: SIASS ou mediante o telefone 0800 978 9009.

Atenciosamente,

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DADOS DE LEITURA

Número de Mensagens Divulgadas	23339
Número de Mensagens Lidas	0 (0.00%)



MINISTÉRIO DA SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - SAA

Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900

Site - saude.gov.br

Ofício nº 125/2018/SAA/SE/MS

Brasília, 27 de novembro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor

AUGUSTO AKIRA CHIBA

Secretário de Gestão de Pessoas- Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Esplanada dos Ministérios Bloco "C"- 7º andar, sala 710

70.046-900 - Brasília-DF

Assunto: Módulo de Saúde Ocupacional

Senhor Secretário,

1. Considerando que, conforme Mensagem 560386, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão orientou a todos os órgãos integrantes do SIPEC que os adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e de trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas não cadastrados no novo módulo SIGEPE e fundamentados em laudos que não atendem a ON nº 04/2017 não serão pagos a partir do fechamento da folha do mês de dezembro de 2018.
2. Considerando que o Ministério da Saúde possui em seu quadro de pessoal aproximadamente 40 mil servidores, ocupantes de diversos cargos e em exercício em diversos municípios de todas às regiões do Brasil percebendo algum dos adicionais ocupacionais.
3. Considerando que este Ministério da Saúde possui servidores atuantes nas diversas ações e serviços de saúde em todo o território nacional, incluindo municípios limítrofes e de difícil acesso, gerando inúmeras unidades a serem visitadas/avaliadas para atualização dos laudos de todos os servidores cedidos no âmbito do SUS.
4. Considerando que a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas deste Ministério (CGESP/SAA/SE/MS) está recebendo inúmeros questionamentos e pedidos de gestores, de servidores e representantes dos trabalhadores quanto ao prazo para migração dos laudos para o novo módulo SIGEPE, diante da necessidade de atualização de diversos laudos.
5. Assim diante do exposto, frente a singularidade da distribuição da força de trabalho para estados, municípios e Distrito Federal, e tendo em conta que mesmo com a constituição de força tarefa, a utilização de metodologia GHE, a elaboração de documentos orientativos e a formalização de parceria com órgãos das diversas esferas e todos os esforços despendidos por este órgão, provavelmente ocorrerão eventuais perdas salariais para trabalhadores que fazem jus aos referidos adicionais, solicita-se que seja avaliada a possibilidade de prorrogação de prazo, de forma que as unidades possam concluir os trabalhos já iniciados, ao tempo em que solicita-se o agendamento de reunião para avaliarmos estratégias de tratamentos e possibilidades de atendermos a expressiva demanda deste órgão setorial.

Atenciosamente,

LEONARDO ROSÁRIO DE ALCÂNTARA
Subsecretário de Assuntos Administrativos
SAA/SE/MS



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Rosário de Alcântara, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 27/11/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 6812413 e o código CRC 4C671378.

Referência: Processo nº 25000.203625/2018-90

SEI nº 6812413

Administrativa Mensagens

MENSAGEM

Nº da mensagem	560386
Mês/Año pagamento	09/2018
Situação	Divulgado
Órgão de origem	20113 - MINISTERIO DO PLANEJ. DESENV. E GESTAO
UORG de origem	058473 - C.Geral de Mod.dos Proc. da Folha-SGP
Assunto	Módulo de Concessão de Adicionais Ocupacionais.
Motivo	Módulo de Concessão de Adicionais Ocupacionais.
Data de divulgação	18/09/2018
Data fim da divulgação	18/10/2018
Data/hora de cadastro	18/09/2018 08:37:49

DESTINATÁRIOS

	Órgão	Uorg
Todos		Todas

TEXTO *

Senhores Dirigentes de Gestão de Pessoas,

Levando em consideração o volume de adicionais ocupacionais concedidos aos servidores e as dificuldades apresentadas por alguns órgãos no processo de migração das concessões registradas no SIAPENET, informamos que o prazo para conclusão das migrações foi prorrogado para dezembro deste exercício.

Cabe ressaltar que este novo prazo é improrrogável e que é fundamental a continuidade dos procedimentos de migração, por parte dos órgãos, observando as orientações apresentadas no Comunica nº 560296, de 24 de agosto de 2018.

Em breve será lançado um chat online, para esclarecimentos relacionados à operacionalização do Módulo de Concessão de Adicionais Ocupacionais.

Eventuais dúvidas poderão ser também encaminhadas à Central SIPEC, por intermédio do endereço eletrônico:
<http://portaldeservicos.planejamento.gov.br> ou mediante o telefone 0800 978 9009.

Atenciosamente,
 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DADOS DE LEITURA

Número de Mensagens Divulgadas	23312
Número de Mensagens Lidas	0 (0,00%)